



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO ILUSTRÍSSIMO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO
ESTRATÉGICA, INTEGRAÇÃO E SUPORTE DA FISCALIZAÇÃO
DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DEGEF**

ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO
 (“**Roberto Campos**”), brasileiro, casado, economista e Presidente do Banco Central do Brasil, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], podendo ser encontrado no Setor Bancário Sul Q. 3 BL B - Asa Sul, Brasília - DF, 70074-900, vem, respeitosamente, conforme procuração anexa (**DOC. 1**), apresentar sua adesão à proposta de Termo de Compromisso encaminhada em 05/02/2021 pelo **BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (“Primeiro Proponente”)** e **RAMON SANCHEZ DIES (“Segundo Proponente”)**, ambos já qualificados na mencionada proposta.

A proposta de termo de compromisso apresentada trata de alguns procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e operações de câmbio. Na proposta, foram apresentados os fatos encontrados pela fiscalização nos trabalhos de supervisão realizados pelo Banco Central e as medidas adotadas pelos proponentes para corrigir as situações apontadas, bem como procedimentos implementados para mitigar o risco de novas ocorrências.



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Especificamente com relação às operações de câmbio duas situações foram apontadas: (i) falhas na verificação da legalidade de operações de câmbio; (ii) deficiências na qualificação de clientes de câmbio. Em ambas as situações, conforme esclarecido na proposta, os casos relatados como representativos das irregularidades foram sanados com a implantação de controles em câmbio e outras medidas, como a implantação de limite operacional, treinamentos, revisão de formulários de KYC, entre outros.

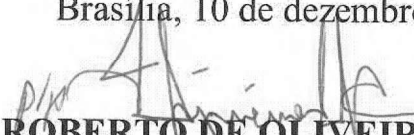
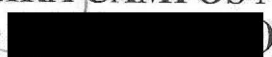
Considerando que os fatos relacionados a operações de câmbio indicados na proposta ocorreram no período entre 2017 e 2018, quando o diretor responsável pela área de Câmbio no Santander era o Sr. Roberto de Oliveira Campos Neto, tem-se que o Sr. Roberto possui a legitimidade necessária para aderir à proposta apresentada, passando a integrá-la na qualidade de Terceiro Proponente.

Em vista da adesão ora requerida, o ora Terceiro Proponente sugere o pagamento de contribuição pecuniária no valor de R\$ 50.000,00, a exemplo do montante proposto pelo Segundo Proponente, pessoa física. O valor proposto considera que os fatos relativos às operações de câmbio, conforme mencionado na proposta apresenta à Autarquia, já foram sanados, bem como os bons antecedentes do Terceiro Proponente.

Pelo exposto, requer a esse Departamento a análise e deferimento da adesão do Sr. Roberto Campos à proposta de Termo de Compromisso apresentada em 5/2/2021.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Brasília, 10 de dezembro de 2022.

p/p  **ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO**
(Ticiano Figueiredo – )



FIGUEIREDO & VELLOSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

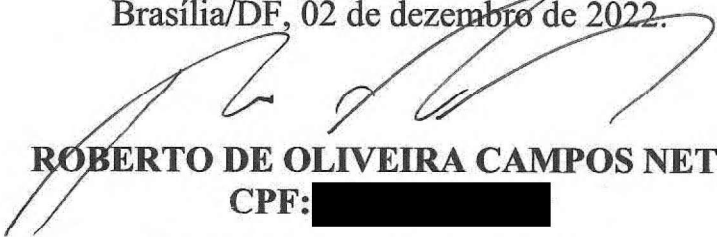
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO, brasileiro, Presidente do Banco Central do Brasil, solteiro, inscrito no RG sob o n. [REDACTED] e no CPF n. [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED].

OUTORGADOS: TICIANO FIGUEIREDO, PEDRO IVO VELLOSO, DIEGO CAMPOS, LUCIANO BARROS, DANIEL MESQUITA, MARIANA FERNANDES, MAURO FISELOVICI PACIORNIK, JOÃO PAULO ROMANO FARHAT FERRAZ, FERNANDA CRISTINA SENA SAMPAIO MENDES, ANNA LUISA MOTA GUIMARÃES, NINA RIBEIRO NERY DE OLIVEIRA, BRUNO DROGHETTI, FRANCISCO AGOSTI, MARCELO NEVES, inscritos, respectivamente, na OAB/DF sob nºs [REDACTED]; na OAB/SP sob os nºs [REDACTED] e na OAB/RJ sob o nº [REDACTED], todos com escritório profissional no SHIS QL 24, conjunto 7, casa 2, CEP: 71.665-075, Brasília-DF.

PODERES: aqueles constantes da cláusula *ad judicia et extra*, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil, para o fim de representar os interesses do outorgante perante todos os órgãos da Administração Pública em geral e no Poder Judiciário, em especial na proposta de Termo de Compromisso encaminhada em 05/02/2021 pelo Banco Santander (Brasil) S.A. e Ramon Sanchez Dies ao DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA, INTEGRAÇÃO E SUPORTE DA FISCALIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DEGEF -, podendo os ditos procuradores, para tanto, ajuizar, notificar, requerer, solicitar, interpor recursos, apresentar manifestações, desistir, transigir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive, substabelecer o presente mandato.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2022.


ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO

CPF: [REDACTED]

SHIS QL 24 Conjunto 07 Casa 02 – Lago Sul
CEP 71665-075 Brasília-DF | Fone (61) 3323-7933
www.figueiredoevelloso.com.br